



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**5º TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO PARA COBERTURA DE SEGURO DE VEÍCULOS MUNICIPAIS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E GENTE SEGURADORA S/A., FIRMADO EM 02/06/17.**

**CONTRATADA** : GENTE SEGURADORA S/A  
**PREGÃO PRESENCIAL:** 030/17  
**DATA** : 24/08/18  
**ADITAMENTO** : 270/17-5

Por este termo de aditamento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-02, **RESOLVEM** alterar, como de fato alteram, o contrato para cobertura de seguro à frota de veículos oficiais da Municipalidade, firmado em 02/06/17 e aditado em 05/02/18, 28/05/18, 23/07/18 e 17/08/18 com **GENTE SEGURADORA S/A**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, Município Porto Alegre - Estado do Rio Grande do Sul, Cep 90020-060, Fone (51) 3023-8888, Email [marcelo.wais@genteseguradora.com.br](mailto:marcelo.wais@genteseguradora.com.br), inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02 e Inscrição Estadual isenta, com fundamento no art. 65, I, b da Lei Federal nº 8.666/93, nos seguintes termos:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO**

1.1. Ficam incluídos na Apólice de Seguro de Automóveis/RCF/APP, os veículos abaixo descritos, nas condições definidas no contrato inicial firmado em 02/06/17, como segue:

PLACA	MARCA/MODELO	ANO/MODELO	VALOR	LOCALIZAÇÃO
FDO 2242	RENAULT/MASTER TVAN	2018/2019	R\$ 217,17	SEG. PÚBLICA
GDV 2227	RENAULT/MASTER TVAN	2018/2019	R\$ 217,17	SEG. PÚBLICA

1.2. O valor total da referida inclusão é de R\$ 434,34 (quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), correspondente a 0,1814664717% do valor do contrato.

1.3. A **CONTRATADA** deverá providenciar o ajuste financeiro do prêmio do seguro, nos termos previstos na Cláusula 3a., de acordo com o valor previsto no contrato original.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este termo de aditamento.

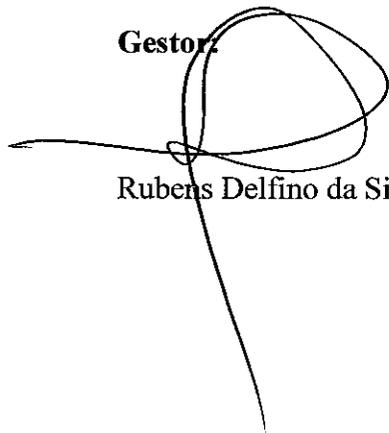
Devidamente formalizado este termo, com a assinatura das autoridades competentes, e para que produza os efeitos legais,

Afixe-se, comunique-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 24 de agosto de 2018.

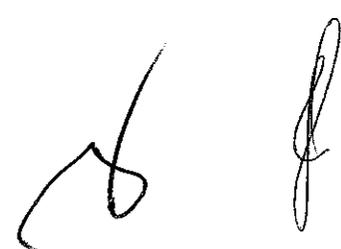
  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

Gestor:



Rubens Delfino da Silva

PC.





# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CONTRATADA</b>	:	GENTE SEGURADORA S/A
<b>ADITAMENTO</b>	:	Nº 270/07-5
<b>OBJETO</b>	:	Aditamento ao contrato para cobertura de seguro à frota de veículos oficiais da Municipalidade, firmado em 02/06/17 e aditado em 05/02/18, 28/05/18, 23/07/18 e 17/08/18 onde acresce 02 (dois) veículos ao contrato.
<b>ADVOGADO OAB</b>	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 24 de agosto de 2018.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

<b>Nome:</b>	:	<b>NILSON ALCIDES GASPAR</b>
	:	RG nº 18.079.272-6
	:	CPF nº 102.119.548-02
<b>Data de Nascimento:</b>	:	20/03/69
<b>Endereço residencial</b>	:	Rua Uirapuru, nº 259 – Vila Avaí – Indaiatuba/SP - CEP 13333-200
<b>E-mail institucional:</b>	:	gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
<b>E-mail pessoal:</b>	:	engnilsongaspar@gmail.com
<b>Telefone(s):</b>	:	(19) 97165-3315

Assinatura:  NILSON ALCIDES GASPAR



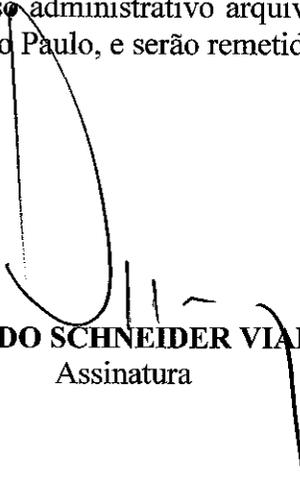
# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608/0001-09
<b>CONTRATADA</b>	:	GENTE SEGURADORA S/A.
<b>CNPJ</b>	:	Nº 90.180.605/0001-02
<b>ADITAMENTO</b>	:	270/17-5
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	24/08/18
<b>VIGÊNCIA</b>	:	12 (doze)
<b>OBJETO</b>	:	Aditamento ao contrato para cobertura de seguro à frota de veículos oficiais da Municipalidade, firmado em 02/06/17 e aditado em 05/02/18, 28/05/18, 23/07/18 e 17/08/18 onde acresce 02 (dois) veículos ao contrato.
<b>VALOR</b>	:	R\$ 434,34 (quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 24 de agosto de 2018.

  
**ORLANDO SCHNEIDER VIANNA**  
Assinatura

Nome:	Orlando Schneider Vianna
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br